



Câmara Municipal de Passa Vinte

Estado de Minas Gerais

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Solicitação de Demanda nº 01/2024

Solicitante: Rodrigo Oliveira Aguiar (Vereador Presidente).

Data: 04 de janeiro de 2024.

Objeto: Contratação de serviço de assessoria jurídica para regulamentação e implementação da nova Lei de Licitações na Câmara Municipal.

I – OBJETO:

Contratação de serviços de Consultoria Jurídica especializada destinada à implementação da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) no âmbito da Câmara Municipal de Passa Vinte-MG.

II – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação visa obter suporte técnico jurídico para a implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei 14.133/21 – no âmbito desta Câmara Municipal. Conforme as justificativas que estão apresentadas no Estudo Técnico Preliminar, elaborado paralelamente ao presente DFD, constata-se a necessidade de adequar os procedimentos licitatórios da Câmara ao novo regramento legal das licitações e contratações públicas, principalmente em relação às compras e contratações por dispensa de licitação, garantindo que este órgão esteja alinhado às novas práticas de gestão pública preconizadas pela legislação.

A contratação ocorrerá mediante processo de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/21, por se tratar de consultoria jurídica especializada, sendo os serviços de natureza predominantemente intelectual, a serem prestados por profissional de notória especialização nessa área de atuação.

Em relação aos quantitativos da contratação, o prazo estimado para a realização dos serviços é de dois meses, conforme consignado no ETP e especificado no item 3 do presente Documento de Formalização de Demanda.

Sendo assim, conclui-se que a contratação deste serviço é de suma importância, face à necessidade inadiável e indispensável da Câmara em conduzir suas contratações de maneira eficiente e, sobretudo, com o zelo necessário ao erário e dentro da estrita legalidade.



Câmara Municipal de Passa Vinte

Estado de Minas Gerais

III – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

| Item | Descrição/ Especificação | Quant. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1 | Consultoria Jurídica especializada para implementação da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) no âmbito da Câmara Municipal de Passa Vinte. | 02 meses |

IV – CONDIÇÕES GERAIS:

1. Prazo de execução: 2 (dois) meses.

2. Local e horário de execução dos serviços:

Os serviços serão realizados majoritariamente no escritório do contratado, tanto a elaboração de atos e documentos quanto o atendimento à distância e reuniões virtuais com os servidores da Câmara.

O atendimento de consultas se dará sob demanda, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da Câmara, e poderão ser realizadas reuniões e consultas por meio de contato telefônico ou via internet, por intermédio de plataformas de comunicação (como Whatsapp, Google Meet, etc), ou ainda formalizadas por e-mail.

Poderão ser solicitadas visitas presenciais, nos termos e condições a serem estabelecidos no contrato administrativo.

3. Prazo para pagamento:

O pagamento será feito em 2 parcelas, vencendo a primeira em 30 (trinta) dias e a segunda em 60 (sessenta) dias após a celebração do contrato.

Passa Vinte-MG, 04 de janeiro de 2024.

RODRIGO OLIVEIRA AGUIAR
Vereador Presidente